ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.813, de 24 de março de 1995.

Concede um auxílio financeiro à Comissão do Rodeio Crioulo para o custeio de despesas com a realização do XI RODEIO CRIOULO.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Comissão do Rodeio Crioulo, para o custeio de despesas com a realização do XI Rodeio Crioulo.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1995, deverá a Comissão do Rodeio Crioulo prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO
0501.1165364 2.017 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.2.3.1 - Subvenções Sociais..R$ 15.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1004 - VIAS URBANAS
1004.1691575 1.069 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações...R$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de março de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal